

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2533,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, e, ainda, o art. 164, da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o contido no Processo nº 2.969.166-5/2006, de interesse de **SEBASTIÃO COELHO VAZ**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, da Quadra 21, situado às ruas F-6 e Presidente Somosa, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02 **Área** **269,23m²**
Frente para a Rua Presidente Somosa: 18,50m
Fundo, confrontando com o Lote 02-A: 15,68m
Lado direito, confrontando com o Lote 03: 15,75m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01: 16,01m

Lote 02-A **Área** **268,89m²**
Frente para a Rua F-6: 12,25m
Fundo, confrontando com o Lote 02: 15,68m
Lado direito, confrontando com o Lote 01: 19,54m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03: 19,25m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2534,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.993.315-4/2006, de interesse de **FLORISA BORGES DE OLIVEIRA CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 72, situados à Rua Aracaju, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23/24/25/26 e Área Pública Municipal C-2, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 22, 23, 24, 25, 26, em Lote 22/23/24/25/26.

LOTE 22/23/24/25/26 **ÁREA** **2.100,00m²**
Frente para a Rua Aracaju: 60,00m
Fundo, confrontando com os lotes 8, 9, 10 11 e 12: 60,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 27: 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21: 35,00m

2. Desmembrando o Lote 22/23/24/25/26 em Lote 22/23/24/25/26 e Área Pública Municipal C-2.

LOTE 22/23/24/25/26 **ÁREA** **1.920,00m²**
Frente para a Área Pública Municipal C-2: 60,00m
Fundo, confrontando com os lotes 8, 9, 10 11 e 12: 60,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 27: 32,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21: 32,00m

Área Pública Municipal **ÁREA** **180,00m²**
Frente para a Rua Aracaju: 60,00m
Fundo, confrontando com o Lote 22/23/24/25/26: 60,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 27: 3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21: 3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2535,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

considerando o disposto no § 1º, do art. 9º, da Resolução Normativa 009/06, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios, que estabelece orientações com vista à implantação da Emenda Constitucional nº 051, de 14 de fevereiro de 2006, referentemente ao aproveitamento e admissão de servidores para as funções de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE;

considerando, ainda, que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que, na data de 15 de fe-